MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.808/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO DOS SANTOS SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO DOS SANTOS SOUZA, localizado na Area de Expansão Urbana da N. Marabá, à Folha 12, Quadra 15, Lote nº 21, com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº A-10 pelo lado esquerdo com o lote nº 20, frente para V-131 e fundos com o lote nº 40, medindo 09m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 09m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=